



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
"Superintendência de Compras e Licitações"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017  
PROCESSO: 23205.003133/2017-93  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

## RELATÓRIO DE DISPENSA

**OBJETO:** Aquisição de conjunto de suportes para reforço dos bancos do Restaurante Universitário do campus de Erechim/RS.

**SETOR SOLICITANTE:** ADM - ER.

**REQUISITANTE:** Guilherme Romero – Siape: 1793251

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

**1. Pesquisa de mercado:** A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017, e foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados 03 orçamentos de fornecedores das seguintes empresas:

SIDINEI KUBERNEKE-ME (CNPJ: 20.003.563/0001-40)- **Valor unitário R\$ 21,50** (Vinte e um reais e cinquenta centavos);

FABIANO ALBARELLO - ME (CNPJ: 15.537.938/0001-12) – **Valor unitário R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais);

REFRIGERAÇÃO PHILIPPSEN LTDA (CNPJ: 93.294.122/0001-19)- **Valor unitário R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**2.** Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o item:

SIDINEI KUBERNEKE-ME (CNPJ: 20.003.563/0001-40)- **Valor Total R\$ 7.697,00** (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais);

**3. Certidões Negativas de Débito:** A empresa vencedora apresentou todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.





- 4. Dos Critérios de Sustentabilidade:** Devido ao fornecedor não ser o fabricante dos itens e dada a urgência do atendimento da demanda, não foi possível elencar critérios de sustentabilidade ambiental possíveis de serem verificados na referida contratação, contudo, a empresa a ser contratada trata-se de ME, o que contempla o quesito de sustentabilidade no âmbito social.

Chapecó-SC, 15 de Agosto de 2017.

**LIDIANE MARCANTE**

CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

